



LEI Nº 138/2013


Súmula:- Fica instituída a **COMENDA APUCARANA 70 ANOS**, alusiva ao septuagésimo aniversário de emancipação política do Município, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

- Art. 1º.** Fica instituída a **COMENDA APUCARANA 70 ANOS**, alusiva ao septuagésimo aniversário de emancipação política do Município de Apucarana, com a finalidade de homenagear pessoas, empresas ou entidades que se destacaram no desempenho de suas atividades, contribuindo efetivamente com o engrandecimento municipal.
- Art. 2º.** Os agraciados com a **COMENDA APUCARANA 70 ANOS** serão escolhidos por uma Comissão de 5 (cinco) membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo:
- a) 70 (setenta) homens;
 - b) 70 (setenta) mulheres;
 - c) 70 (setenta) empresas;
 - d) 70 (setenta) entidades civis, militares e/ou religiosas.
- Art. 3º.** A entrega do Diploma, ocorrerá em local e data a ser previamente agendados pelo Gabinete do Prefeito Municipal.
- Art. 4º.** As despesas de confecção dos diplomas e medalhas correrão por conta de dotação orçamentária do Executivo Municipal.
- Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de dezembro de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebraim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal